



Departamento de Licitação Pouso Alegre/MG &lt;licitapamg@gmail.com&gt;

---

## INTIMAÇÃO DECISÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS - CONCORRÊNCIA 04/17

---

Departamento de Licitação Pouso Alegre/MG &lt;licitapamg@gmail.com&gt;

29 de agosto de 2018 16:29

Para: contato@estacionamentodigital.com.br, Bárbara <comercial@gctnet.com.br>, Fernando Carvalho <fgcs2013@gmail.com>, contato@exploraparking.com.br, contato@dinamicaparking.com.br, Rizzo - Atendimento <atendimento@rizzonet.com.br>, Cesar Mourão <cesar@autoparquebrasil.com.br>, contato@zonaazulbrasil.com.br, claudinei@zonaazulbrasil.com.br

Concorrência Pública 04/2017

Objeto: concessão de serviço público de estacionamento rotativo.

Prezados licitantes, boa tarde!

Conforme dispõe o edital de licitação:

10.9. Após as demonstrações feitas pela empresa, a Comissão de Avaliação de Amostra terá um prazo de até (02) dois dias úteis para emitir um relatório de análise de amostra atestando o atendimento das disposições constantes do Anexo IX.

10.10. Na hipótese do não atendimento aos requisitos discriminados nos termos do Anexo IX pela empresa proponente na demonstração da amostra do sistema, esta será desclassificada, procedendo-se à convocação da licitante subsequente, na ordem de classificação, para a demonstração do sistema, observados os mesmos critérios de avaliação e assim sucessivamente, até a obtenção do sistema que atenda às exigências do Projeto Básico.

11.1. As decisões da Comissão de Licitações quanto ao julgamento das propostas financeiras ou de habilitação ou inabilitação de licitantes, **bem como no caso de demonstração do sistema, podem ser objeto de recurso administrativo na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata.**

11.2. Os recursos serão recebidos em seu efeito suspensivo, dando-se ciência aos demais licitantes para que apresentem, caso queiram, no mesmo prazo, suas contrarrazões.

11.3. Transcorrido o prazo legal para interposição de recurso, havendo desistência ou renúncia do direito de recorrer por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, e estando a documentação de habilitação em conformidade com as exigências deste edital, serão os autos encaminhados à autoridade superior para a homologação.

Assim, vem a Comissão Permanente de Licitações dar ciência da decisão da Comissão de Avaliação de Amostras, que **entendeu pelo atendimento** das disposições constantes do anexo IX do edital de licitação pela licitante remanescente.

Nos termos do item 11.1 do edital, ficam as licitantes intimadas para, caso queiram, apresentarem recurso no prazo de cinco dias úteis a contar desta intimação.

Interposto o recurso, poderá haver a apresentação de contrarrazões no prazo de cinco dias úteis, nos termos do item 11.2 do edital.

Pouso Alegre/MG, 07 de agosto de 2018.

Vanessa Moraes Skielka Silva

Presidente da CPL

--

Departamento de Licitações  
Superintendência de Gestão de Recursos Materiais

---

 **Decisao Sistema.pdf**  
763K